



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO N° 032/2018



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa **RANGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 26.245.969/0001-16**, para atividade de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, localizada na Rua Seis Nº 390, Bairro Vista Alegre, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01786/2002/002/2009, no dia 23/04/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

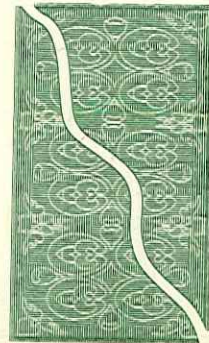
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 23/04/2028.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.



Hidelbrando Canabruva Rodrigues Neto

Masp: 1372848-0

Superintendente Regional de Medio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE CIÊNCIAS